

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5200 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

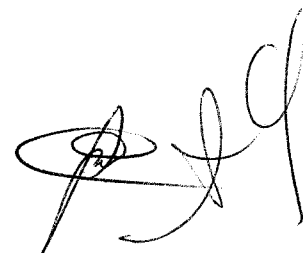
Aprova a repactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2019.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 195 de 6 de fevereiro de 2019, que define para 2019, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.
- VI. A Portaria GM/ MS nº 1.996 de 26 de julho de 2019, que prorroga e estabelece limite financeiro até dezembro de 2019 a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.
- VII. Que para o recurso disponibilizado pelas Portarias GM/ MS nº 195/ 2019 e nº 1.996/ 2019 Pernambuco teve, de janeiro a julho de 2019, desempenho de 122,77%.
- VIII. O saldo existente para execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos para o exercício 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º-Aprovar a repactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade de agosto a dezembro do exercício 2019, no Estado de Pernambuco de acordo com o quadro abaixo:



MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
260010 Afogados da Ingazeira	37.399,11
260030 Agrestina	51.466,52
260040 Água Preta	2.361,49
260060 Alagoinha	16.028,19
260110 Araripina	40.070,47
260140 Barreiros	352.281,89
260170 Belo Jardim	90.826,40
260190 Bezerros	106.854,59
260210 Bom Conselho	2.847,67
260230 Bonito	4.316,93
260290 Cabo de Santo Agostinho	30.056,38
260300 Cabrobó	1.912,70
260370 Canhotinho	13.356,82
260390 Carnaíba	6.988,29
260400 Carpina	16.028,19
260410 Caruaru	106.959,51
260470 Correntes	1.511,99
260480 Cortês	9.926,79
260520 Escada	11.711,26
260570 Floresta	5.342,73
260600 Garanhuns	97.540,05
260640 Gravatá	5.032,85
260650 Iati	16.028,19
260680 Igarassu	20.836,65
260750 Itaíba	5.342,73
260790 Jaboatão dos Guararapes	471.672,08
260860 Lagoa do Ouro	2.404,23
260890 Limoeiro	16.028,19
260900 Macaparana	8.014,09
260960 Olinda	160.281,89
261020 Panelas	2.804,93
261030 Paranatama	16.028,19
261070 Paulista	75.140,95
261090 Pesqueira	16.696,03
261110 Petrolina	25.815,05
261130 Pombos	1.335,68
261160 Recife	921.691,35
261170 Riacho das Almas	1.736,39
261220 Salgueiro	19.500,96
261250 Santa Cruz do Capibaribe	9.793,22
261260 Santa Maria da Boa Vista	1.244,86
261320 São João	3.739,91
261330 São Joaquim do Monte	2.981,24
261360 São José do Egito	1.869,96
261370 São Lourenço da Mata	26.713,65
261390 Serra Talhada	70.140,95
261420 Sirinhaém	2.495,05
261485 Tamandaré	801,41
261590 Tuparetama	1.292,94
261620 Vertentes	10.685,46
261640 Vitória de Santo Antão	80.140,95
Total	3.004.078,00

Art. 2º - A qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS Nº 1.996, de 26 de julho de 2019, esta CIB poderá repactuar os limites financeiros programados considerando o monitoramento e desempenho dos gestores, visando ao melhor cumprimento da estratégia;

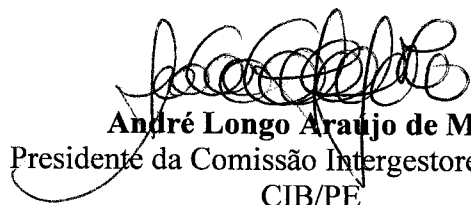
Art. 3º - Cabe a cada gestor o acompanhamento do seu limite financeiro a fim de que não seja comprometida a execução por parte dos demais gestores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Art. 5º - Fica revogada a Resolução CIB/ PE nº 5.180 de 2 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 4 de setembro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 07 de outubro de 2019.



André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE